



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Dispensa de Licitação 38/2023 – Processo Administrativo 3778/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia visando a reforma programada do piso do parquinho interno da EMEI “Gelsomina Atanásio Cassano”, localizada a Rua Pedro Guitt, 420, Centro, compreendendo a remoção do piso intertravado (aproximadamente 80 m²), demolição com martetele e descarte do entulho gerado (restos do piso de concreto existente, aproximadamente 90 m²), compactação e acerto da base, aplicação de lastro de brita, colocação de painel metálico antes da concretagem, lançamento de concreto usinado 25 Mpa com lança estacionária, acabamento polido e cortes de dilatação no piso novo, pintura do piso com tinta adequada com uma cor, sem desenhos artísticos, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Lucergio Garcia Boa Sorte ME (Elite Pisos Industriais), CNPJ 26.202.594/0001-07, com valor global de R\$ 39.000,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso I, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.317/2022), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 28/07/2023.

<p>Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br</p>	<p>Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal</p>
--	--